Sumário

Conteudo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	8
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOG	IA E
FORMAÇÃO	10
SECRETARIA DE CULTURA	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIME	NTO
ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚST	'RIA
PETRÓLEO E PORTOS	19
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	19
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GES	TÃO
DE GABINETE INTEGRADO	19
SECRETARIA DE PLANEJAME	NTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA	19
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	20
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	20
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE TRANSPORTE	20
SECRETARIA DE TURISMO	26
SECRETARIA DE URBANISMO	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	DE
MARICÁ	32
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAME	
À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO	
ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGA	
	33
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MAR	<u>ICÁ</u>
	33
ALITADOLIIA DE SEDVICOS DE ORDAS	: DE

Expediente

MARICÁ









Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata e Robson de Camargo Souza

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.363. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O PREÂMBULO E O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.224, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Altera o Preâmbulo do Decreto nº 1.224, de 10 de outubro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, combinado com as alíneas "e", "h" e "m", do artigo 5°, do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941".

Art. 2º Altera o artigo 1º do Decreto nº 1.224, de 10 de outubro de 2023, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de:

I – área de terras designada por área "AB2" situada no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Maricá, medindo uma área total de 85.562,00m², conforme estudo de georreferenciamento averbado (AV-4) na matrícula do imóvel, sob o protocolo nº 319.392 de 12/07/2023, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.
 II – área de terras designadas por área "AB3", situada no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Maricá, medindo uma área total de

II – área de terras designadas por área "AB3", situada no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Maricá, medindo uma área total de 824.572,00m², conforme estudo de georreferenciamento averbado (AV-4) na matrícula do imóvel, sob o protocolo nº 319.393, de 12/07/2023, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

III – área de terras designadas da "Fazenda Santa Fé", situada no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Maricá, medindo uma área total de 836.038,00m², conforme estudo de georreferenciamento, averbado (AV-2) na matrícula do imóvel, sob o protocolo nº 319.391, de 12/07/2023, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ APROVOU E EU, ALDAIR NUNES ELIAS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AO SENHOR DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por tempo determinado do cargo de Vice-Prefeito do Município de Maricá, ao senhor Diego Zeidan Cardoso Siqueira, sem remuneração, nos termos do artigo 75, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município de Maricá- RJ.

Parágrafo único. O afastamento temporário do cargo de Vice-Prefeito se dará até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maricá, em 28 de fevereiro de 2024

Aldair Nunes Elias

Presidente

DECRETO Nº 1365, de 01/03/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 33.109.447,03 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 33.109.447,03 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA		Elemento de Des-	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suple- mentado	
Órgão	Unidade	Código	Título	pesa	Recurso	Reduzido	mentado	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC EDUCA- ÇÃO	3.3.9.0.36	2500	21295	R\$ 35.467,03	
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓ- LEO E P	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	2704	21189	R\$ 12.000.000,00	
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 21.073.980,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 33.109.447,03		

Art. 2° - Os Créditos de que trata o Art 1° , observado o disposto no Inciso I, \S 1° , art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1366, de 01/03/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.318.600,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORCAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- · DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.318.600,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão Unidade		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor Suplemen-
		Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	tado
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1500	21297	R\$ 15.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	20175	R\$ 116.200,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPOR- TIVAS	3.3.9.0.39	1704	20837	R\$ 1.500.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.39	1704	20906	R\$ 400.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20495	R\$ 7.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CAN- TEIROS	3.3.9.0.39	1704	20872	R\$ 3.000.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLO- GIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCAN- CE DE TODOS	3.3.9.0.30	1704	20892	R\$ 138.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLO- GIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCAN- CE DE TODOS	3.3.9.0.32	1704	21296	R\$ 142.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: R\$ 5.31						R\$ 5.318.600,00	

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentária:

TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.318.600,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	20827	R\$ 1.500.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.32	1704	20905	R\$ 400.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20498	R\$ 7.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNO- LOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	1704	21058	R\$ 280.400,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATÍV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	20227	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ		15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CÂNTEIROS	3.3.9.0.30	1704	20875	R\$ 3.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC EDU- CAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19167	R\$ 116.200,00
Órgão Unidade		Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valor Anulado
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁ		O FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código) /alan Amulada	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 250 de 06.01.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.01.2024.

Mat.	Nome	Escola
6968	SIMONE MALDONADO M DE OLIVEIRA	C.E. P. T. Prof ^o ZILCA LOPES DA FONTOU- RA
4149	SIMONE REIS GONCALVES	E. M. VER. JOAO DA SILVA BEZERRA
8366	KARINA MONTEIRO DE ANDRADE MORAES	E. M. PROF° ROMILDA DOS SANTOS
8043	SARAH MOURA DE ASSIS COELHO	E.M. I. GUARANI PARA POTI NHE E JÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

31.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de fevereiro de 2024. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 246 de 06.01.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.01.2024.

Mat.	Nome	Escola
1665	DENISE DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEI- RO	E. M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA
5521	FABIANA OLIVEIRA DO COUTO SILVA	C.E. P. T. Prof ^o ZILCA LOPES DA FONTOURA